



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 2.336 de 06 de janeiro de 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 1.752, de 24 de abril de 2019, que Disciplina o Processamento dos Recursos Administrativos ao Auxílio Financeiro à Estudantes previstos na Lei Municipal 875 de 25 de fevereiro de 2011, institui a Comissão para Julgamento de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Doce e,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, §1º do Decreto Municipal nº 1.752, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§1º - A Comissão instituída no artigo 2º do presente decreto, possui a competência, de julgar, em grau recursal, os Recursos Administrativos, interpostos em face da decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Concessão de Auxílio Financeiro à Estudantes.”
(NR)

Art. 2º O *caput* do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.752, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Recurso Administrativo será protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da decisão pelo Requerente, sob pena de preclusão do direito de recorrer e trânsito em julgado da decisão da Comissão” (NR)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 06 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 06/01/23 através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal. Fim a presente.

Rio Doce, 06/01/23

Assinatura/Matrícula de Responsável

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal